



1 **ATA Nº 06/22 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**  
2 **SANTA CATARINA – CED:**

3 **ABERTURA:** No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois reuniram-se de forma virtual pela  
4 plataforma Google Meet os Srs. Renan Moresco Pirath - Presidente do CED, os conselheiros Alexandre  
5 Rodrigues Badotti, Allan Fábio Siqueira, Alvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Celso Dorian de  
6 Oliveira, Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes, Jeferson Ramos Batista, Jean Carlo  
7 Leutprecht, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Kelvin Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcelo  
8 Marcel Franco José da Silva, Mauro Luiz Johann, Oumar Cassol, Renan Souza, Sandro Renato de Araújo,  
9 Selvino Anderson Junior, Sérgio Antônio Ozelami.// Com quórum legal, o presidente Renan Pirath deu  
10 as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 16h 30min.//

11 **PAUTA:** a) Ata 03; b) Expedientes e Encaminhamentos; c) Ordem do dia: c.1) regulamento JASTI 2022; c.2)  
12 município-sede JASTI; c.3) edital Bolsa-Atleta (ad referendum). d) Assuntos gerais.//

13 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** a) Ata 03, o presidente colocou em apreciação a ata 03 encaminhada e  
14 eletronicamente, sendo essa aprovada por unanimidade.// b) Expedientes e Encaminhamentos. A  
15 secretaria-executiva apresentou o expediente do MPSC Ofício nº 0117/2022/02PJ/GUA, exarado pela  
16 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim, que dispõe sobre o Inquérito Civil nº  
17 06.2018.00001346-5, que busca apurar irregularidades na constituição da Federação Catarinense de  
18 Mountain Bike. O presidente apresentou a resposta ao questionamento: Trata-se do Ofício nº  
19 0117/2022/02PJ/GUA, exarado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim, que dispõe  
20 sobre o Inquérito Civil nº 06.2018.00001346-5, que busca apurar irregularidades na constituição da  
21 Federação Catarinense de Mountain Bike. No expediente trazido pelo Ministério Público de Santa  
22 Catarina (MPSC), requisita-se da Presidência do Conselho Estadual de Esporte (CED) a informação “se é  
23 obrigatório todas as federações de desporto catarinenses se inscreverem no órgão para obtenção do  
24 CRED, inclusive aquelas que não recebem recursos e natureza pública ou benefícios fiscais, como o caso  
25 da Federação Catarinense de Mountain Bike”. Para adequada instrução do feito, observa-se que a  
26 presente requisição do MPSC foi pautada e discutida na reunião plenária do CED do dia 25 de março do  
27 corrente ano, oportunidade em que esta resposta foi elaborada. Vale dizer que o Certificado de  
28 Registro de Entidade Desportiva (CRED) tem previsão no art. 4º da Lei nº 9.808/1994, in verbis: Art.  
29 4º Fica criado o Certificado de Registro de Entidade Desportiva a ser outorgado pelo Conselho Estadual  
30 de Desportos às entidades que comprovarem sua existência legal, funcionamento regular na promoção  
31 ou participação em eventos desportivos ou prestação de serviços relevantes à comunidade. Parágrafo  
32 único. As entidades contempladas com o Registro de Entidade Desportiva farão jús ao recebimento de  
33 recursos de natureza pública ou benefícios fiscais na forma da lei. Já no âmbito do próprio Conselho  
34 Estadual de Esporte, a matéria é regulamentada por meio da Resolução nº 21/CED/2021 (anexo). Como  
35 se extrai da supracitada lei, a função precípua do CRED é atestar a existência legal, funcionamento  
36 regular na promoção ou participação em eventos desportivos ou prestação de serviços relevantes à  
37 comunidade, de modo que em várias oportunidades outros órgãos solicitam referida documentação. A  
38 título exemplificativo, pode-se citar o Ministério da Cidadania, que na análise de projetos da Lei de  
39 Incentivo ao Esporte comumente cobra esse tipo de documentação. Ademais, o próprio Exército  
40 Brasileiro exige a documentação quando permite a compra de munição bélica para Clubes de Tiro. Já  
41 no âmbito do Estado de Santa Catarina, especialmente nas parcerias firmadas pela Fundação  
42 Catarinense de Esporte (FESPORTE) com entidades privadas, a regra é fazer constar no Edital a  
43 exigência do CRED para recebimento de recursos públicos destinados ao esporte. Outro exemplo são os  
44 convênios firmados pelo Tribunal de Justiça Desportiva e as Federações catarinenses. Mas adentrando-  
45 se especificamente ao questionamento do Parquet, pode-se dizer que, em que pese salutar, inexistente  
46 obrigação lato sensu de inscrição neste órgão colegiado. Com fulcro na própria liberdade de associação  
47 e autonomia das entidades desportivas previstas no inciso I do art. 217 da CF/88, a exigência não é  
48 compulsória. Não é diferente a previsão do art. 5º, XVIII, da CF/88, que aduz que “a criação de  
49 associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a  
50 interferência estatal em seu funcionamento”. Contudo, em casos específicos, a exemplo de quando  
51 uma entidade requer do Poder Público auxílio financeiro, é ordinário que se exija referida



52 documentação, fazendo constar essa necessidade inclusive em Editais da FESPORTE. Em suma, portanto,  
53 entende-se que o CRED não é uma documentação obrigatória para todas as entidades esportivas do  
54 Estado de Santa Catarina. Contudo, é um documento de extrema importância e relevância, pois confere  
55 regularidade à entidade e, em casos específicos, é documentação essencial para acesso a recursos e  
56 benefícios do Poder Público. O presidente colocou em apreciação a resposta, sendo essa aprovada por  
57 unanimidade.// c)Ordem do dia: c.1) regulamento JASTI 2022. O presidente passou a palavra ao  
58 conselheiro Júlio Castro relator, que apresentou o parecer. Oportuno ressaltar que houve um trabalho  
59 conjunto da Comissão de Legislação e Normas e da Comissão de Esporte de Participação: Trata-se de  
60 solicitação de análise de legalidade das alterações do Regulamento Geral dos Jogos Abertos da Terceira  
61 Idade | JASTI 2022. Solicitada a se manifestar, a Comissão Permanente de Legislação e Normas,  
62 verificou a legalidade, a legitimidade, a existência de eventual omissão ou exigências incabíveis,  
63 servindo de aporte para que a Comissão de Esportes de Participação (CEP) possa sanar possíveis  
64 irregularidades, antes de submetê-lo ao Plenário do Conselho Estadual de Desportos – CED. A  
65 submissão ao princípio da legalidade foi o norte na análise do documento apresentado e implica no fato  
66 de que a Administração deve agir observando o ordenamento jurídico vigente. A atuação das referidas  
67 Comissões foi no sentido de resguardar a legalidade dos atos, analisar, aprovar o documento e auxiliar  
68 jurídica e tecnicamente as decisões da FESPORTE e das Comissões em questão, apresentando-se como  
69 instrumentos de controle interno do ato administrativo, conforme LEI Nº 14.367, de 25 de janeiro de  
70 2008, Decreto 1601, de 03 de maio de 2018 e normas vigentes no Estado de Santa Catarina.  
71 Ressaltamos aqui que a análise em nenhum momento adentrou ao mérito. De acordo com o art. 11, IV,  
72 da referida Lei “Compete especificamente ao Conselho Estadual de Esporte”: IV - emitir pareceres e  
73 recomendações sobre questões esportivas estaduais; Inquestionável a previsão legal acerca da  
74 competência em apreciar a matéria relativa as alterações do Regulamento Geral dos Jogos Abertos da  
75 Terceira Idade, edição 2022. Observamos que a reunião das Comissões de Legislação e Normas e de  
76 Esportes de Participação ocorreu em atenção ao Art. 42, do DECRETO ESTADUAL Nº 1601, DE 3 DE  
77 MAIO DE 2018. Como podemos verificar os requisitos legais foram cumpridos, desde a convocação até  
78 a forma de apreciação da matéria, e após ser debatido e deliberado nas Comissões restou sugerida as  
79 alteração no Art. 7º, ficando com a seguinte redação: Art. 7º Na vigência dos Jogos Abertos da Terceira  
80 Idade de Santa Catarina são autoridades: I - Governador e o Vice-Governador do Estado; II – Secretário  
81 de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. III - Presidente da FESPORTE; IV - Secretários de  
82 Estado; V- Comendadores do Esporte de Santa Catarina; VI – Agraciados com a Comenda Marcílio  
83 César Ramos Krieger. VII - Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte; VIII - Presidente e  
84 auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da I Procuradoria de Justiça  
85 Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva; IX - Coordenador Geral; X - Presidente da Comissão  
86 Central Organizadora; XI - Diretores da FESPORTE; XII - Gerentes da FESPORTE; XIII - Colaboradores e  
87 servidores da FESPORTE, e aqueles designados das Secretarias de Estado e Unidades de Atendimento.  
88 Diante do exposto, conclui-se que existe legalidade no ato, pois a ação ocorreu em virtude de legislação  
89 específica, contudo, se faz necessário enfatizar que a matéria em apreciação, proporciona à área  
90 esportiva e a sociedade em geral maior segurança, pois como é notório o princípio da legalidade  
91 reclama por conduta em consonância com a norma. É o parecer. Conclusão: Aprovar as alterações com  
92 as sugestões acima. O presidente colocou em votação o parecer aprovado nas comissões, sendo esse  
93 aprovado por unanimidade.// c.2) município-sede JASTI. O presidente passou a palavra a conselheira  
94 Edilaine Mendes, relatora do processo: Relatório: Trata-se de pedido de SOLICITAÇÃO de CIDADE SEDE  
95 JASTI 2022, solicitado pela Prefeitura de São Bento do Sul e Urubici. Com relação à São Bento do Sul, o  
96 município encaminhou o ofício de solicitação firmado pelo chefe do poder executivo que foi autuado na  
97 data de 14 de dezembro de 2021, o qual estava dentro do prazo estabelecido, juntamente com a  
98 declaração relativa à rede hoteleira. Vale dizer que a FESPORTE elaborou parecer conclusivo, indicando  
99 a aptidão do município para sediar o evento. De acordo com os termos da Resolução nº 23/CED/2021,  
100 estão faltando os seguintes documentos: Plano de Trabalho para a realização do evento; Caderno de  
101 Encargos. Tendo em vista que o município indicou que remeteria a documentação complementar, abre-  
102 se diligência para juntada das informações até as 19h do dia 22/03/22. Caso os documentos



103 supracitados sejam anexados, sugere-se a aprovação do município de São Bento do Sul como sede dos  
104 JASTI 2022. No que diz respeito ao município de Urubici, analisando o processo FESPORTE 3359/2021,  
105 percebe-se que o pleito foi intempestivo, pois requerido posteriormente à data indicada no art. 5º da  
106 Resolução 23/CED/21. Ademais, orienta-se que a FESPORTE remeta todos os processos que dispõem  
107 sobre sede ao CED, nos termos da referida resolução. CONCLUSÃO: diligenciar o município para que  
108 apresente os documentos, para aprovação. A relatora informou que o município de São Bento do Sul  
109 apresentou os documentos solicitados dentro do prazo informado. Estando, assim, apto para aprovação.  
110 O presidente colocou em votação o parecer aprovado na comissão, sendo esse aprovado por  
111 unanimidade na plenária, dando ensejo à homologação da sede.// c.3) edital Bolsa-Atleta (ad  
112 referendum). O presidente apresentou a retificação do edital: A Fundação Catarinense de Esporte  
113 (FESPORTE), por intermédio de seu Presidente, na qualidade de promotora do EDITAL Nº 01/2022, que  
114 tem por objeto implementa a Bolsa-Atleta de Santa Catarina para o ano 2022 e visa a transferência de  
115 recursos do Estado para os atletas e paratletas que se enquadrem no estabelecido pela Lei nº  
116 18.335/22 e nas demais normas deste instrumentos: I – DO EDITAL. 4.DAS MODALIDADES E DOS  
117 EVENTOS CONTEMPLADOS. Inclui-se: 4.2. 3) IX ...b)Evento: Campeonato Brasileiro de Karatê Cadete  
118 Realizado em Caucaia/CE no período de 08 a 12 de Dezembro de 2021 (Masc). 4.2. 3) XIII ... b)  
119 Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Street Amador 2021 - Masculino. 4.2. 3) XX - Vôlei de Praia: a)  
120 Circuito Brasileiro Vôlei de Praia - Sub 17 - Cuiaba, novembro de 2021 (Masc/Fem). 4.2. 3) XXI - CPB -  
121 Paratleta: a) Atletismo - Ranking Nacional 2021 (Masc/Fem); b) Natação - Ranking Nacional 2021  
122 (Masc/Fem); c) Halterofilismo - Ranking Nacional 2021 (Masc/Fem); d) Bocha. Campeonato Brasileiro  
123 Intermediário Masculino de Bocha Paralímpica 2021 - Joinville/SC, realizado em 30 e 31/10/2021); ii.  
124 Campeonato Brasileiro Intermediário Feminino de Bocha Paralímpica 2021 - Blumenau/SC, realizado  
125 em 13 a 14/11/2021). e) Tênis de Mesa - TMB Platinum Campeonato Brasileiro – Ciclo III – realizado em  
126 Joinville/SC, entre os dias 04 e 12 de dezembro de 2021. Classes 1 a 11, provas individuais, por equipes  
127 de clubes e seleções estaduais. (Masc/Fem). f) Tênis em cadeiras de rodas - Uberlândia Wheelchair  
128 Tennis Open, Campeonato Nacional, Simples, realizado em Uberlândia – MG entre os dias 18 e  
129 21/11/2021. (Masc/Fem). 4.2. 4) XXVII e) Bocha i. Campeonato Brasileiro Principal Masculino de Bocha  
130 Paralímpica 2021 – Joinville/SC, realizado de 25 a 29/10/2021; ii. Campeonato Brasileiro Principal  
131 Feminino de Bocha Paralímpica 2021 – Blumenau/SC, realizado de 08 a 12/11/2021. f) Ciclismo-estrada  
132 - Campeonato Brasileiro de Paraciclismo de Estrada 2021, Local: Brasília – DF, Data: 10 a 12 de  
133 dezembro de 2021. (Masc/Fem). g) Ciclismo-pista - Campeonato Brasileiro de Paraciclismo de Pista  
134 2021, Local: Maringá - PR, Data: 20 a 21 de novembro de 2021. (Masc./Fem). h) Futebol para Cegos -  
135 Campeonato Brasileiro de Futebol para Cegos – Série A – realizado em São Paulo/SP, no período de 24 a  
136 31 de outubro de 2021. (Masc); i) Goalball - Campeonato Brasileiro de Goalball – Série A – realizado em  
137 São Paulo/SP, no período de 09 a 14 de novembro de 2021. (Masc./Fem.) j) Judô - Ranking Nacional  
138 Masculino de Judô Paralímpico – homologado em 09 de dezembro de 2021. (Masc/Fem). l) Rúgbi em  
139 cadeira de rodas - Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas 2021. (Masc./Fem). m) Tênis  
140 de Mesa - TMB Platinum Campeonato Brasileiro – Ciclo III – realizado em Joinville/SC, entre os dias 04 e  
141 12 de dezembro de 2021. Classes 1 a 11, provas individuais, por equipes de clubes e seleções estaduais.  
142 (Masc./Fem). n) Vôlei Sentado: i. Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado Masculino – Série Ouro -  
143 2021; ii. Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado Feminino 2021. 4.2. 4) XXVIII - Modalidade: Vôlei  
144 de Praia: a) Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - OPEN 2020/2021. (Masc./Fem). 4.2. 4) XXIX -  
145 Modalidade: Voleibol: a) CBS - Campeonato Brasileiro de Seleções Sub-20 (Masc). b) CBS - Campeonato  
146 Brasileiro de Seleções Sub-19 (Fem). 4.2. 4) XXX - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos  
147 (CBDS) - Surdolimpíada Nacional - 2021 a) modalidades: todas as contempladas nos referidos eventos.  
148 4.2. 5) XVII - Modalidade Vôlei de Praia: a) Classificatória Mundial 19 - Cochabamba - Bolívia -  
149 30/07/2021 (Masc); b) Circuito Sul Americano de Vôlei de Praia - CSV - Temporada 2021 - 1a. Etapa -  
150 Santiago - Chile - março de 2021(Fem). 4.2. 5) XVIII - Modalidade: CPB - Paratleta: a) Bocha - São Paulo  
151 2021 World Boccia Americas Regional Championships, realizado em São Paulo/SP (Brasil) entre 06 e  
152 14/12/2021. (Masc./Fem) 4.2. 6) XI - Modalidade Vôlei de Praia: a) Circuito Mundial de Vôlei de Praia -  
153 Sub 19 - Thailandia (Masc); b) Circuito Mundial de Vôlei de Praia - etapa Itapema (BRA) - (Fem). 4.2. 6)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)**



154 XII - Modalidade Voleibó: a) Campeonato Mundial - Sub 18. (Fem). b) Campeonato Mundial - Sub 19.  
155 (Masc). 4.2. 6) XIII - CPB - Paraatleta: a) Halterofilismo - Campeonato Mundial de Halterofilismo - Tbilisi  
156 2021. (Masc./Fem). b) Ciclismo-Estrada - Campeonato Mundial de Paraciclismo de Estrada UCI 2021,  
157 Local: Cascais, Portugal, Data: 09 a 13 de junho de 2021. (Masc./Fem). c) Tênis em cadeiras de rodas -  
158 Wheelchair Brazil - ITF Tennis International 1, Campeonato Mundial, Duplas, realizado em São José do  
159 Campos – SP entre os dias 21 e 24/09/2021. (Masc./Fem). 6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.  
160 Onde se lê: 6.1 ... até às 23h e 59min do dia 15 de março de 2022,... Leia-se: 6.1 ... até às 23h e 59min  
161 do dia 17 de março de 2022,... . O presidente informou que, devido à urgência demandada pela  
162 FESPORTE, visto que estava acabando o prazo de inscrição, aprovou *ad referendum* a matéria, que  
163 então agora estava trazendo para plenária para apreciação. Assim o presidente colocou em votação, a  
164 plenária ratificou a aprovação da presidência.// Por fim o Presidente Renan Pirath agradeceu a  
165 presença de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por ele assinado e por mim, Nilton de  
166 Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por  
167 todos os conselheiros, conforme a lista de presença. Florianópolis. 25 de março de 2022.

168

169 Renan Moresco Pirath  
170 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED

171

172 Alexandre Rodrigues Badotti  
173 Allan Fábio Siqueira  
174 Alvaro Simão Provesi  
175 Alziro Antônio Golfetto  
176 Celso Dorian de Oliveira  
177 Cláudio Dannenhauer  
178 Edilaine Marcelino Mendes  
179 Jean Carlo Leutprecht  
180 Jeferson Ramos Batista  
181 José Acco Júnior  
182 Júlio César da Silva Castro  
183 Kelvin Nunes Soares  
184 Luciano Goulart  
185 Marcelo Marcel Franco José da Silva  
186 Mauro Luiz Johann  
187 Oumar Cassol  
188 Renan Souza  
189 Sandro Renato de Araújo  
190 Selvino Anderson Junior  
191 Sérgio Antônio Ozelami

192



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F4M4D01U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON DE ANDRADE JUNIOR** (CPF: 044.XXX.229-XX) em 18/04/2022 às 13:45:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALLAN FÁBIO SIQUEIRA** (CPF: 017.XXX.759-XX) em 18/04/2022 às 13:50:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:36:04 e válido até 20/08/2121 - 18:36:04.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SÉRGIO ANTÔNIO OZELAMI** em 18/04/2022 às 13:54:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:48:18 e válido até 20/08/2121 - 18:48:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN MORESCO PIRATH** (CPF: 056.XXX.249-XX) em 18/04/2022 às 13:59:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDILAINE MARCELINO MENDES** (CPF: 078.XXX.459-XX) em 18/04/2022 às 13:59:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELSO DORIAN DE OLIVEIRA** (CPF: 290.XXX.409-XX) em 18/04/2022 às 14:01:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/07/2021 - 12:41:40 e válido até 06/07/2121 - 12:41:40.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEAN CARLO LEUTPRECHT** (CPF: 538.XXX.559-XX) em 18/04/2022 às 14:06:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI** (CPF: 005.XXX.499-XX) em 18/04/2022 às 14:07:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 09:36:37 e válido até 10/04/2119 - 09:36:37.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OUMAR CASSOL** (CPF: 020.XXX.929-XX) em 18/04/2022 às 14:10:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:45:37 e válido até 20/08/2121 - 18:45:37.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN DE SOUZA** em 18/04/2022 às 14:17:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.  
(Assinatura do sistema)



# Assinaturas do documento



- ✓ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CASTRO** (CPF: 557.XXX.069-XX) em 18/04/2022 às 14:24:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 10:59:21 e válido até 20/03/2119 - 10:59:21.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO RENATO DE ARAÚJO** (CPF: 448.XXX.809-XX) em 18/04/2022 às 14:25:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:47:23 e válido até 20/08/2121 - 18:47:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 18/04/2022 às 15:09:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO MARCEL FRANCO JOSÉ DA SILVA** (CPF: 094.XXX.297-XX) em 18/04/2022 às 15:14:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2020 - 13:48:19 e válido até 30/03/2120 - 13:48:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 18/04/2022 às 15:16:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANO GOULART** (CPF: 895.XXX.709-XX) em 18/04/2022 às 15:40:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 18/04/2022 às 16:14:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KELVIN NUNES SOARES** (CPF: 456.XXX.740-XX) em 18/04/2022 às 16:30:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLÁUDIO DANNENHAUER** em 18/04/2022 às 21:31:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:40:56 e válido até 20/08/2121 - 18:40:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 19/04/2022 às 11:51:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO** (CPF: 651.XXX.469-XX) em 20/04/2022 às 16:20:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2018 - 17:56:50 e válido até 14/08/2118 - 17:56:50.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDMwNV8zMDVfMjAyMI9GNE00RDAXVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 0000305/2022** e o código **F4M4D01U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.